

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 53/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Manifesto meus cumprimentos nesta oportunidade em que cumpre o Poder Executivo encaminhar a este Legislativo o Projeto de Lei 53/2020.

 O Projeto de Lei 53/2020 tem por finalidade propor abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal do exercício de 2020. O Crédito Adicional Especial por sua vez tem por objetivo dar suporte orçamentário e financeiro para o Município adquirir equipamentos agrícolas para serem disponibilizados aos agricultores através da Patrulha Agrícola. Trata-se de adquirir um plastificadora de canteiros, um espalhador de calcário e uma roçadeira.

 O recurso financeiro para a abertura do Crédito Adicional Especial será proveniente de redução de outra dotação orçamentária já inclusa no orçamento municipal vigente. Mais especificamente do valor inicialmente destinado a compra de uma camionete que o Poder Executivo, depois de análise decidir adquirir em menor tamanho e por consequência menor valor.

 Neste contexto, havendo recursos remanescentes e a necessidade de melhor aparelhar a nossa Patrulha Agrícola concluiu-se pela compra proposta, devendo para tanto, então, haver a respectiva adequação orçamentária financeira na fonte de recursos correspondente, para que assim se prossiga regularmente com o processo de compra.

 Nada mais para o momento, ao me despedir reforço a expectativa de que com a brevidade possível possamos contar com a aprovação de mais este Projeto de Lei.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 18 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 53, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.603 – Aquisição de Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 1075 – Cessão Onerosa – Pré Sal

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.620 - Aquisição de Caminhonete

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 1075 – Cessão Onerosa – Pré Sal

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 18 de maio de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal